



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 1636/2018/SEAS-GEPLAN

A sua Excelência o Senhor

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

NESTA

Assunto: **Encaminha estimativa de Receita.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 021/2018/SEPOG-GPG, de 10 de junho de 2018, encaminhamos a Vossa Excelência a previsão de Receita por Fonte de Recursos para o exercício de 2019, conforme metodologia descrita para cada fonte abaixo e aplicado o **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de 4%** de acordo com as previsões econômicas para 2019 do Boletim Focus atualizado em 28 de Maio de 2018, informamos que a metodologia aplicada para previsão da Receita do exercício de 2019 para as fontes abaixo discriminado:
2. Fonte **(0222)**, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para a UG 23012 - FEAS, foi considerada a média fixa das Receitas Realizadas nos exercícios de 2016, 2017 até Maio de 2018, sendo estimado o valor de **R\$ 835.286,28 (oitocentos e e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme demonstrado quadro em anexo 01.
3. Referente a fonte **(0117)**, Recursos destinados ao FECOEP, referente a UG 23011 – FECOEP-Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia, foi considerada média fixa da Receita Realizada de abril de 2016, 2017, até maio de 2018, sendo estimado o valor de **R\$ 20.979.882,30 (vinte milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, conforme demonstrado no quadro em anexo 01.
4. Quanto a fonte **(0244)**, Recursos destinados ao FUNEDCA, referente a UG 23013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, foi considerada a soma da Receita Realizada de Janeiro de 2017 à Maio de 2018, sendo estimado o valor de R\$ **7.009,32 (sete mil e nove reais e trinta e dois centavos)**, conforme demonstrado no quadro em anexo 01.
5. Com relação a fonte **(0245)**, Recursos destinados ao FUNDEC, referente a UG 23014 - Fundo Estadual dos Direitos do Consumidor - FUNDEC, foi considerada a soma da Receita Realizada no período de Janeiro à Maio de 2018, sendo estimado o valor total de R\$ 7.870,35 (sete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). Também levamos em consideração a Lei Estadual 2.721 de 20 de abril de 2012 que cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, em especial o artigo 3º. Inciso V, que constitui sua receita e define as multas como uma delas e o Decreto 22.664 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre os procedimentos administrativos do Programa Estadual de Defesa do Consumidor, em especial ao artigo 56 que prevê sobre a dosimetria da pena de multa definida somente após sua aplicação dependendo do porte econômico da Empresa multada, estimamos o quantitativo de 400 multas no valor mínimo da multa de R\$ 300,00, perfazendo o total de 120.000,00 (cento vinte mil reais). Com relação a Lei nº 12.291 de 2010, que determina a exposição de um exemplar do código de Defesa do Consumidor em local visível e de fácil acesso no valor da multa de R\$ 1.064,10 (hum mil, sessenta e

quatro reais e dez centavos) estimamos o quantitativo de 450 multas perfazendo um total de R\$ 478.845,00 (quatrocentos mil, setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Sendo estimado para o exercício de 2019 o valor total de **R\$ 606.715,35 (seiscentos e seis mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no quadro em anexo 01.

6. E referente a Fonte **(0216)**, Recurso de Convênios e outras Transferências Federais, destinados a UG 23001 – SEAS, serão destinados a execução dos **Projetos de Trabalho Social dos Empreendimentos Residenciais**, com contrapartida financeira do Governo do Estado, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com o estabelecido na Portaria 168 de 12/04/2013 (D.O.U, de 15/04/2013) do Ministério das Cidades. E, deverão ser executados pela SEAS, mediante compromisso assumido através da celebração de Termos de Cooperação e Parceria firmados com os Agentes Executores do Programa MCMV (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), iniciaram sua execução no final do exercício de 2015 e continuará até 2020, considerando que as obras das moradias estão em fase final de sua execução, sendo estimado o valor de **R\$ 6.900.150,00 (seis milhões, novecentos mil, cento e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no quadro em anexo 02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Gerente**, em 25/06/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zuleica Jacira Aires Moura, Secretário(a)**, em 26/06/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881750** e o código CRC **0F237227**.

Anexo 01

UG: 23011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP

1 - RECEITA REALIZADA FONTE 0117 - 0179	2016	2017	Janeiro à maio de 2018	Média	IPCA	Previsão para 2019
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	8.197.863,72	3.392.219,47	4,00	3.527.908,25
11180221 - ADICIONAL ICMS - FECOEP/RO	0,00	0,00	8.197.863,72	3.392.219,47		3.527.908,25
13 - RECEITA PATRIMONIAL	435.219,93	6.606.009,58	322.145,68	3.046.913,87		3.168.790,43
13250199 - = RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE REC.VIN	435.219,93	6.606.009,58	0,00	2.913.612,21		3.030.156,70
13210011 - = REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO-PRINCIPAL	0,00	0,00	322.145,68	133.301,66		138.633,73
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.633.727,04	16.234.217,43	0,00	13.600.528,75		14.144.549,90
19909900 - OUTRAS RECEITAS	16.633.727,04	16.234.217,43	0,00	13.600.528,75		14.144.549,90
Valor Total	17.068.946,97	22.840.227,01	9.221.078,81	20.172.963,75		20.979.882,30

UG: 23012 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

2 - RECEITA REALIZADA FONTE 0222 - 3223	2016	2017	Janeiro à maio de 2018	Média	IPCA	Previsão para 2019
13 - RECEITA PATRIMONIAL	352.823,09	180.588,12	66.934,74	248.419,01	4,00	258.355,77
13250199 - = RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE REC.VIN	337.101,38	180.588,12	0,00	214.216,34		222.785,00
13250299 - REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULAD	15.721,71	0,00	0,00	6.505,54		6.765,76
13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	0,00	0,00	66.934,74	27.697,13		28.805,02
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	414.409,04	686.664,16	39.145,74	471.814,73		490.687,32
17213400 - TRASN.F.REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	414.409,04	18.979,93	0,00	179.333,37		186.506,70
17180411 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS -PRINCIPAL	0,00	667.684,23	39.145,74	292.481,37		304.180,62
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.080,00	199.324,84	0,00	82.926,14		86.243,19
19909900 - OUTRAS RECEITAS	1.080,00	199.324,84	0,00	82.926,14	86.243,19	
Valor Total	768.312,13	1.066.577,12	106.080,48	803.159,89	835.286,28	

UG: 23013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA

3 - RECEITA REALIZADA FONTE 0180 - 0244	2016	2017	Janeiro à maio de 2018	Média	IPCA	Previsão para 2019
13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	173,69	156,88	136,79	4,00	142,26
13250199 - = RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE REC.VIN	0,00	173,69	156,88	136,79		142,26
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	15.957,12	0,00	6.602,95		6.867,06
19909900 - OUTRAS RECEITAS	0,00	15.957,12	0,00	6.602,95		6.867,06
<u>Valor Total</u>	0,00	16.130,81	156,88	6.739,73		7.009,32

UG: 23014 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC

4 - RECEITA REALIZADA FONTE 0245	2016	2017	Janeiro à maio de 2018	Média	IPCA	Previsão para 2019
13 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	172,50	71,38	4,00	74,23
13210011 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	0,00	0,00	172,50	71,38		74,23
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.115,97	7.496,26		7.796,11
19909911 - OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	18.115,97	7.496,26		7.796,11
<u>Valor Total</u>	0,00	0,00	18.153,95	7.567,64		7.870,35
4 - RECEITA REALIZADA FONTE 0245	quantidade	valor da multa	Valor Total			
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
19909911 - OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	400	300,00	120.000,00			120.000,00
19909911 - OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PRINCIPAL	450	1.064,10	478.845,00			478.845,00
<u>Valor Total</u>			598.845,00			606.715,35

Obs.: Cálculo de Média fixa dos últimos 29 meses

ANEXO 2

PREVISÃO DE RECEITA PARA EXERCÍCIO DE 2019

UG: 23001 - SEAS

Fonte	0216 (CONVÊNIO)
Natureza da Receita	1718191
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL SOB A RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA - PORTO VELHO	

ITEM	INSTRUMENTO JURÍDICO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIL - PTS	VALOR DO PTS PARA EXECUÇÃO EM 2019
1	Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, objetivando viabilizar o Empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.	Cláusula Décima. Do prazo e da vigência - O presente Termo de Compromisso começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2014, ou até a entrega final das unidades aos beneficiários, o que ocorrer primeiro, produzindo efeitos e responsabilidades para as partes durante o prazo de conclusão dos empreendimentos e entrega aos beneficiários do PMCMV, e deixando de ser vigente e eficaz qualquer termo ou condição se não cumpridas as cláusulas nele estipuladas. Data da assinatura: 15/08/2013.	3.148.029,00	1.200.000,00

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL MORAR MELHOR - PORTO VELHO

ITEM	INSTRUMENTO JURÍDICO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIL - PTS	VALOR DO PTS PARA EXECUÇÃO EM 2019
2	Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, objetivando viabilizar o Empreendimento Residencial Morar Melhor, no Município de Porto Velho, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.	Cláusula Décima. Do prazo e da vigência - O presente Termo de Compromisso começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a entrega final das unidades aos beneficiários, produzindo efeitos e responsabilidades para as partes durante o prazo de conclusão dos empreendimentos e entrega aos beneficiários do PMCMV, e deixando de ser vigente e eficaz qualquer termo ou condição se não cumpridas as cláusulas nele estipuladas. Data da assinatura: 07/06/2013.	3.114.880,00	1.868.928,00

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL CRISTAL DA CALAMA I E II - PORTO VELHO

ITEM	INSTRUMENTO JURÍDICO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIL - PTS	VALOR DO PTS PARA EXECUÇÃO EM 2019
3	Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, objetivando viabilizar o Empreendimento Residencial Cristal da Calama I e II, no Município de Porto Velho, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.	Cláusula Décima. Do prazo e da vigência - O presente Termo de Compromisso começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 27 de junho de 2015, ou até a entrega final das unidades aos beneficiários, o que ocorrer primeiro, produzindo efeitos e responsabilidades para as partes durante o prazo de conclusão dos empreendimentos e entrega aos beneficiários do PMCMV, e deixando de ser vigente e eficaz qualquer termo ou condição se não cumpridas as cláusulas nele estipuladas. Data da assinatura: 15/08/2013.	2.735.130,00	1.641.078,00

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL CAPELASSO - JI-PARANÁ				
ITEM	INSTRUMENTO JURÍDICO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIL - PTS	VALOR DO PTS PARA EXECUÇÃO EM 2018
4	Termo de Cooperação e Parceria que entre si celebram, a Caixa Econômica Federal, Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para implementação do Empreendimento Residencial Capellaso, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU/Minha Casa Minha Vida - Fase II, para os fins que especifica.	Cláusula Oitava - Da vigência - O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura e enquanto vigorar algum contrato individual vinculado aos empreendimentos localizados no município de Ji-Paraná dentro do Programa Minha Casa Minha Vida.	720.000,00	216.000,00
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL MORAR MELHOR II - JI-PARANÁ				
ITEM	INSTRUMENTO JURÍDICO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	VALOR PARA EXECUÇÃO EM 2019
5	Termo de Compromisso de Cooperação e Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco do Brasil, objetivando viabilizar o Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.	Cláusula Décima. Do prazo e da vigência - O presente Termo de Compromisso começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a entrega final das unidades aos beneficiários, produzindo efeitos e responsabilidades para as partes durante o prazo de conclusão dos empreendimentos e entrega aos beneficiários do PMCMV, e deixando de ser vigente e eficaz qualquer termo ou condição se não cumpridas as cláusulas nele estipuladas. Data da assinatura: 04/11/2013.	1.747.200,00	1.747.200,00
PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - RESIDENCIAL JARDIM EUROPA - JARU				
ITEM	INSTRUMENTO JURÍDICO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIL - PTS	VALOR DO PTS PARA EXECUÇÃO EM 2019
6	Termo de Cooperação e Parceria que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Jaru, para apoiar a execução de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU/Minha Casa Minha Vida - Fase II.	Cláusula Oitava - Da vigência do Termo - O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura e enquanto vigorar algum contrato individual vinculado aos empreendimentos localizados no município de Porto Velho dentro do Programa Minha Casa Minha Vida.	283.680,00	226.944,00
TOTAL (R\$) DA ESTIMATIVA DE RECEITA PARA LOA 2019				6.900.150,00

